



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35797 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 311

Da nova denominação a via pública

Por Resolução do Legislativo, que decretou, eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA LICÍNIO MONTEIRO SOBRINHO, a Rua Rio Branco, no Bairro Bela Vista, Município de Presidente Juscelino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 26 de dezembro de 1992

Edson Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal

